

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2004

**SUSTA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 4467/01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.**

PAULO AIRTON DENARDIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que, de conformidade dos poderes que lhe são conferidos pelo Art. 67, Inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e com a declaração de inconstitucionalidade pelo egrégio Tribunal de Justiça, Ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos da Lei Municipal nº4466, de 23 de outubro de 2001, que "Estabelece normas para o atendimento nos Postos de Saúde no Município de Santa Maria e dá outras providências".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e quatro (2004).

Ver. **PAULO AIRTON DENARDIN**
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver^a. **Magali Marques da Rocha Adriano**
1ª Secretária